

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de serviço de moradia assistida - M.F. e R.M.X.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação em questão é necessária para viabilizar a desinternação e o acolhimento dos pacientes M.F. e R.M.X., atualmente em instituição hospitalar por determinação judicial desde os anos de 2016 e 2018. Ambos foram avaliados pela equipe multiprofissional do serviço hospitalar e do CAPS, que atestaram a possibilidade de alta hospitalar, em conformidade com a Lei nº 10.216/2001, a qual preconiza que a internação psiquiátrica deve ser medida excepcional, sendo priorizado o tratamento em serviços comunitários e extra-hospitalares.

A permanência prolongada em ambiente hospitalar compromete a reabilitação psicossocial dos pacientes, ocasionando perda de vínculos sociais, familiares e de habilidades da vida diária, em desacordo com os princípios de cidadania e dignidade humana. Contudo, as famílias não possuem condições de acolhimento, o que torna imprescindível a contratação de vagas em serviço de moradia assistida especializado, a fim de garantir cuidados contínuos, segurança e o direito ao convívio social em ambiente adequado.

Dessa forma, sob a perspectiva do interesse público, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a efetivação dos direitos fundamentais das pessoas com transtornos mentais, promovendo inclusão, autonomia e cuidado em ambiente substitutivo à internação, em consonância com a política nacional de saúde mental e com o acompanhamento do Ministério Público.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Tal contratação encontra-se alinhada com o Planejamento desta Administração. As despesas têm adequação orçamentária e financeira em concordância com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - requisitos da contratação;

A contratação deverá garantir vaga em clínica especializada em serviço de moradia assistida para dois pacientes adultos do sexo masculino, egressos de internação psiquiátrica, que necessitam de acompanhamento contínuo. O serviço deverá ser prestado de forma ininterrupta, 24 horas por dia, sete dias por semana, durante todo o período contratual, em clínica localizada a até 200 km da Secretaria de Saúde de Porto Feliz/SP. A instituição contratada deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como apresentar Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), ambos válidos, sendo vedada a subcontratação do objeto.

A execução dos serviços deverá assegurar atenção integral aos pacientes, contemplando aspectos clínicos, psicossociais e de reinserção comunitária, promovendo sua reabilitação e integração social. A contratada deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer intercorrência, desaparecimento ou necessidade de internações clínicas e psiquiátricas. Além disso, deverá oferecer instalações adequadas e em perfeito estado de conservação e limpeza, garantindo insumos de higiene, conforto, locomoção e medicamentos necessários. Também será de sua responsabilidade disponibilizar roupas de cama, banho e cobertores em boas condições de uso, com trocas frequentes, bem como fornecer alimentação completa, composta por no mínimo quatro refeições diárias, considerando prescrições médicas e nutricionais específicas, incluindo dietas especiais ou enterais quando necessário, assegurando ainda a oferta contínua de água potável.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A presente contratação refere-se à disponibilização de 02 (duas) vagas em serviço de moradia assistida, destinadas aos pacientes M.F. e R.M.X., ambos egressos de internação psiquiátrica, pelo período de 12 (doze) meses. Assim, estima-se a necessidade de cobertura integral das despesas referentes ao acolhimento institucional e ao acompanhamento contínuo dos dois usuários durante todo o período contratual, contemplando hospedagem, cuidados assistenciais permanentes, alimentação, higiene, insumos de uso pessoal, medicamentos, vestuário e demais serviços correlatos.

O cálculo das quantidades foi definido considerando a demanda individualizada dos pacientes, de caráter contínuo e ininterrupto, sem possibilidade de compartilhamento ou rateio com outras contratações, não sendo identificada, portanto, interdependência com processos semelhantes que possibilite ganho de escala.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PACIENTE	QUANTIDADE (MESES)	QUANTIDADE CONTRATADA
01	01	CONTRATAÇÃO DE VAGA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MORADIA ASSISTIDA	02	12	24

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Para a definição da solução adequada, foi realizado levantamento junto ao mercado de prestadores

de serviços especializados em moradia assistida para pessoas com transtornos mentais, identificando-se que a oferta é restrita, dado o caráter específico do serviço, que exige equipe multidisciplinar, infraestrutura adequada e funcionamento ininterrupto. A análise demonstrou que não há alternativas viáveis dentro da rede própria do Município, tampouco possibilidade de utilização de outros equipamentos públicos ou comunitários que atendam às necessidades assistenciais e de segurança demandadas pelos pacientes.

Foram consideradas alternativas como a manutenção da internação hospitalar, o acolhimento familiar e o acolhimento em instituições de longa permanência de caráter geral. No entanto, todas se mostraram inviáveis: a manutenção da internação afronta a Lei nº 10.216/2001 e prejudica o processo de reabilitação psicossocial; o acolhimento familiar não é possível diante da impossibilidade manifestada pelas respectivas famílias; e as instituições de longa permanência não dispõem de equipe nem de estrutura especializada compatível com o perfil dos pacientes.

Dessa forma, a contratação de serviço de moradia assistida em clínica especializada apresenta-se como a solução técnica mais adequada para assegurar a continuidade do cuidado, a efetivação dos direitos e a reinserção social dos pacientes, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental. Do ponto de vista econômico, a medida também se justifica, uma vez que representa alternativa mais racional em relação à manutenção prolongada em ambiente hospitalar, cujo custo é superior e cujos resultados são limitados para a reabilitação.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa de preços foi elaborada com base em orçamento direto com fornecedores e em consulta a contratos firmados por outras prefeituras disponíveis no PNCP, tendo sido obtidos os seguintes valores: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) por paciente/mês, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por paciente/mês e R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) por paciente/mês.

A média aritmética simples dos valores pesquisados corresponde a R\$ 9.816,67 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por paciente/mês.

Considerando a necessidade de atendimento de 2 (dois) pacientes durante 12 (doze) meses, o valor estimado da contratação totaliza R\$ 235.600,08 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos reais e oito centavos).

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

O objeto da presente contratação refere-se à prestação de serviços de moradia assistida, destinada a pessoas que necessitam de acompanhamento contínuo para garantir segurança, bem-estar e qualidade de vida. A solução inclui o acolhimento e acompanhamento diário dos residentes, com suporte nas atividades de vida diária, supervisão contínua para garantir segurança física e emocional, desenvolvimento de atividades de socialização e estímulo cognitivo e físico, bem como atendimento personalizado conforme as necessidades individuais, respeitando a autonomia e a dignidade de cada residente.

Além disso, contempla a manutenção e conservação de equipamentos, mobiliário e infraestrutura, bem como a prestação de assistência técnica para reparos e garantia de funcionamento de equipamentos essenciais, incluindo atendimento imediato em situações emergenciais que possam comprometer a segurança ou o bem-estar dos residentes.

A contratação deve atender às normas legais, regulamentares e de biossegurança aplicáveis, garantindo equipe capacitada e qualificada para a execução do serviço, monitoramento contínuo do atendimento por meio de relatórios periódicos e proteção das informações e da privacidade dos residentes. A solução contratada deve assegurar atendimento seguro, contínuo e de qualidade, atendendo integralmente às necessidades dos residentes durante todo o período de vigência do contrato.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A contratação não será parcelada, uma vez que o serviço de moradia assistida exige atendimento contínuo e integral aos residentes. O acompanhamento diário, a supervisão constante e o suporte individualizado tornam indispensável que o serviço seja contratado de forma única, garantindo qualidade, segurança e eficácia no atendimento. Parcelamentos poderiam gerar descontinuidade no serviço e dificultar a gestão e fiscalização do contrato.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação do serviço de moradia assistida tem como objetivo assegurar atendimento contínuo, seguro e de qualidade aos residentes, promovendo o uso econômico e eficiente dos recursos públicos. Espera-se alcançar otimização dos recursos financeiros ao concentrar o serviço em uma única contratação, evitando custos adicionais com múltiplos contratos ou interrupções no atendimento; utilização eficiente da equipe qualificada e treinada, garantindo produtividade e qualidade no atendimento; manutenção e conservação adequadas de equipamentos, mobiliário e infraestrutura; e aplicação racional dos insumos necessários ao atendimento diário. A adoção desta contratação visa assegurar a melhor relação custo-benefício, garantindo que os recursos humanos,

materiais e financeiros sejam utilizados de maneira planejada e eficiente, proporcionando atendimento integral e seguro aos residentes durante toda a vigência do contrato.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

As providências adotadas pela administração antes da celebração do contrato incluem a regulamentação das regras relativas à atuação dos agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, funcionamento das comissões de contratação e atuação de fiscais e gestores de contratos, no âmbito da administração direta municipal.

Informo abaixo os servidores destinados a atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor

Setor	Nome	Cargo
Secretaria Municipal de Saúde	Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo	Secretário Municipal de Saúde

Fiscal

Setor	Nome	Cargo
Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Karine Denni Leandro Vieira	Assistente administrativo

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A prestação do serviço de moradia assistida poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia, água e insumos, bem como à geração de resíduos sólidos e recicláveis. Para mitigar esses impactos, deverão ser adotadas medidas de eficiência energética, incluindo o uso de equipamentos e iluminação de baixo consumo, além de práticas de economia de água e

gerenciamento racional de materiais de limpeza e insumos. Sempre que possível, deverão ser implementadas ações de **logística reversa**, com a destinação adequada de resíduos e a reciclagem de bens, materiais e refugos gerados pela unidade. Tais medidas visam reduzir os impactos ambientais, promover o uso sustentável dos recursos e assegurar que a prestação do serviço de moradia assistida ocorra de forma ambientalmente responsável e em conformidade com a legislação aplicável.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base no constante neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação do serviço de moradia assistida é adequada e necessária para atender plenamente às necessidades dos residentes, garantindo segurança, bem-estar e qualidade de vida. A solução proposta assegura atendimento contínuo e integral, com equipe capacitada, infraestrutura adequada e medidas de manutenção e assistência técnica que permitem a prestação eficiente e segura do serviço. Além disso, a contratação apresenta racionalidade econômica e aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo a eficácia e a sustentabilidade do atendimento. Portanto, recomenda-se a celebração do contrato como a alternativa mais adequada para atender de forma completa e segura à demanda identificada.

Responsáveis pela elaboração do E.T.P

Porto Feliz, 02 de outubro de 2025.

Nome: Juliana Fernandes Segato

Cargo/Função: Chefe de Setor da Unidade de Avaliação